

PORTARIA Nº 0569/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 119068/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJGJ, de 01 a 30/07/2021 para 07/07 a 05/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0570/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 119239/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0069/2021-MP/SUB-JI, de 05/07 a 03/08/2021 para 19/07 a 17/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0571/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 119533/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJGJ, de 01 a 30/07/2021 para 01 a 30/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 681916

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000351-826/2020 – MP/PJLA**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO AJURÚ torna pública a RECOMENDAÇÃO expedida no Procedimento Administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Avenida Conceição, nº 231, Bairro Cuba, Fórum de Limoeiro do Ajurú, Município de Limoeiro do Ajurú/PA.

PA SIMP Nº 000351-826/2020 – MP/PJLA

Recomendação: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 127 da Constituição da República. Interessado(s): COLETIVIDADE

Objeto: RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde e de Meio Ambiente de Limoeiro do Ajurú que: Adote imediatamente todas as providências no sentido de fazer o controle e devido tratamento da situação de superpopulação de cães na cidade de Limoeiro do Ajurú, para salvaguardar a saúde pública da população, devendo adotar todas as ações para prevenir ocorrências de ataques de cães de rua a crianças nas ruas e praças da cidade, entre outras: campanha de castração química; construção de canil municipal para o correto tratamento da superpopulação de cães de rua em Limoeiro do Ajurú, assim como buscar de apoio e suporte técnico de setor competente da SESPA Secretaria Estadual de Saúde Pública, a fim de tratar corretamente desta demanda. De tudo comunicado ao Ministério Público com a apresentação do plano de trabalho a ser desempenhado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente Recomendação. II - ADVERTIR que a inobservância da presente Recomendação acarretará a adoção, pelo Ministério Público, de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (possível responsabilização cível e criminal);

Diligências:

a) Registro, em sistema SIMP, dos dados acima consignados;

b) Comunicação para publicação do extrato desta PORTARIA no DOE/PA;

d) Após, retornem os autos para determinação das diligências necessárias. Limoeiro do Ajurú/PA, 19 de julho de 2021.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Protocolo: 682134

Republicada por incorreção no D.O.E. de 08 de julho de 2021**PORTARIA Nº 1785/2021-MP/PJGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº. Srº. Promotor de Justiça MAURO MARQUES DE MORAES, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. GISELLE MARIA SOUSA ROSI, nomeada conforme o Ato nº 205/2021, datado de 18/6/2021, publicado no D.O.E em 25/6/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2026/2021-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 7368/2021, em 26/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 192/2021-ASS/JUR/PJGJ, aco-lhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei n.º 8.625/1993, art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, art. 2º e 4º, caput, e § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução n.º 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Castanhal, a residir no município de Belém, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2027/2021-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 9018/2021, em 25/06/2021;

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora CARLA LUCIANA GURJÃO DE ARAÚJO FREIRE, ocupante do cargo de Analista Jurídico, do exercício da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, MP.FG.2, concedida pela PORTARIA nº 1741/2014-MP/PJGJ, publicada no D.O.E de 23/04/2014, a contar de 12/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 682108

EDITAL Nº 15/2021-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Região Administrativa Belém I

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013. 1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte é de R\$ 4,80 por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos au-